

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No 867, DE 20 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 112/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201414836;

Art. 2º Fica credenciada a ATOPP - Brasil Faculdade de Negócios, a ser instalada na Rua Fortaleza, nº 91, Bairro Jardim Agari, no Município de Londrina, no Estado do Paraná, mantida pela ATOPP Brasil Educacional S.A, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná (CNPJ 19.853.648/0001-39).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 139, de 21.07.2017, Seção 1, página 147)